



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Regulamento PROMOÇÃO “NUTRICIONISTA É MAIS”

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1. A promoção “NUTRICIONISTA É MAIS” é realizada pela Associação Brasileira de Nutrição - Asbran. A promoção acontecerá no período de 02/07/2018 a 26/08/2018, em todo o território nacional, e é composta por dois sorteios a serem realizados no dia 31/08/2018 entre os participantes que atendam os requisitos a seguir:

1.1. Sorteio de Bolsa de Estudo Integral do Curso de Pós-graduação de Gestão da Qualidade e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos modalidade EaD ou presencial - Instituto Racine. Poderão concorrer ao sorteio desta bolsa de estudo nutricionistas associados em situação regular com a Asbran ou com uma de suas associações filiadas até o dia 22 de julho de 2018 e que tenham curtido a página oficial da Asbran no Facebook (<https://www.facebook.com/ASBRAN.Brasil/>) e também o post da Promoção para filiados nesta mesma rede social.

1.2. Sorteio de Bolsa de Estudo Integral do Curso Intensivo de Nutrição Esportiva modalidade EaD ou presencial - Instituto Racine. Poderão concorrer ao sorteio nutricionistas que tenham se associado à Asbran ou a uma de suas associações filiadas no período de 25/07/2018 a 26/08/2018, impreterivelmente, e que tenham curtido a página oficial da Asbran no Facebook (<https://www.facebook.com/ASBRAN.Brasil/>) e também o post da Promoção nesta rede social.

DO SORTEIO

2. Os sorteios serão realizados no dia 31/08/2018 na sede da Associação Brasileira de Nutrição em São Paulo com base nos cadastros de associados e registros de curtidas.

2.1. Os ganhadores desta promoção serão contatados em até 02 (dois) dias úteis, após a data do respectivo sorteio. Tendo os nutricionistas participantes



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

sorteados cumprido as exigências deste regulamento, os mesmos serão declarados oficialmente ganhadores em post na página oficial da Asbran no Facebook.

DA RECUSA

3. Não havendo interesse do sorteado em realizar o curso, o mesmo deverá declinar formalmente, devendo ser realizado novo sorteio.

3.1. Fica proibida a transferência do prêmio pelo ganhador da promoção a outro nutricionista que não tenha sido sorteado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

4.1. Ficam os participantes cientes de que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular.

4.2. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pela Associação Brasileira de Nutrição, de seus nomes e imagens em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção.

4.3. Os casos não previstos neste regulamento serão discutidos, analisados e julgados pela Comissão de Comunicação da Asbran.